

PROCESSO:000000083 / 2021
NOME: DORIVALDO BIAM CARDOSO
ASSUNTO: Encaminhar projetos de lei
SÚMULA:

DATA: 19/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 106/2021

Alexânia/GO, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência

O Senhor

Professor DORIVALDO BIAM CARDOSO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

Avenida JK, Quadra 152, s/nº., CEP: 72.930-000

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para ENCAMINHAR, anexos, os **Projetos de Lei nºs. 002**, de 19 de março de 2021, que “*Regulamenta o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, e dá outras providências*”, e **003**, de 19 de março de 2021, que “*Autoriza o Município de Alexânia/GO a realizar a permuta de lotes de sua propriedade por gleba de terra pertencente à particular, e dá outras providências*”, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos do § 1º. do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO.

A urgência requerida no Projeto de Lei nº. 002/2021 se fundamenta na necessidade de regulamentação do CACS-FUNDEB de Alexânia/GO, em cumprimento à Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2021.

Com relação ao Projeto de Lei nº. 003/2021, a urgência se fundamenta na necessidade de aquisição de área, por meio de permuta, para ampliação do Cemitério Municipal de Alexânia/GO “Campo da Saudade”.

Encaminhamos, ainda, para tramitação normal, o **Projeto de Lei Complementar nº. 001**, de 19 de março de 2021, que “*Aprova o Plano de Mobilidade do Município de Alexânia/GO, e dá outras providências*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Cumpre salientar que os Projetos de Lei enviados pelo Prefeito Municipal têm prioridade no Expediente do Plenário e na Leitura de Proposições, nos termos do inciso I do § 1º. do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO